



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 15 de Setembro de 2015

Número 2322

DECRETO Nº 6.606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera os incisos I, VII, XI e XV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.477, de 07 de outubro de 2014”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos I, VII, XI e XV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.477, de 07 de outubro de 2014 passam a vigor sob a seguinte redação:

Art. 1º -

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: GREGÓRIO FERREIRA BISPO;

Suplente: CARLA ROBERTA VIEIRA PIETER

Titular: DALCIA DE CASSIA MAXIMO

Suplente: CIBELE H. ARLE FREIRE DOS SANTOS

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII – Representantes da Câmara dos Vereadores:

Titular: CARLOS LEME PENTEADO NETO

Suplente: CINTIA MARIA GOMES GALLO

VIII -

IX -

X -

XI – Representantes da Área de Artes Visuais:

Titular: MURILO HENRIQUE JACINTHO

Suplente: LUCAS RAFAEL DA SILVA

XII -

XIII -

XIV -

XV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: RAFAEL T. DOS SANTOS MANO

Suplente: MAURÍCIO DE BARROS CAJAHIBA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 11 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

**PORTARIA N.º 53
“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA APARECIDO DONIZETTI LAGASSI, CPF n.º 004.931.568-44, no cargo de Operador de Veículo de Manutenção, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 2, Grau H, da Lei Complementar n.º 697, de 26/05/2015; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

Leme/SP, 03 de setembro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência

SÉRGIO HENRIQUE
BERNADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 56
“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA IRENE BUENO PORCENA, CPF n.º 034.101.598-94, no cargo de Operador de Vaca Mecânica, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau H, do anexo III da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2015

Leme/SP, 15 de setembro de 2015

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência

SÉRGIO HENRIQUE
BERNADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria da Fazenda

EDITAL 27/2015

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 12/09/2015, referente a campanha do "CIDADÃO PONTUAL", conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"
Código: 5.0355.0075.000
Nome : CONCEIÇÃO MARTINS DE PAIVA
Endereço: Rua Antônio Volpi, nº 96 Parque São Manoel

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora
Código: 4.0090.0031.000
Nome: MEIRE AP. JACOB TERRA
Endereço: Av. José Moreira de Queiroz, nº 102 Jardim Santa Ighes
End. De Corresp.: Rua Joaquim Mourão, nº 680

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil
Código: 2.0345.0050.000
Nome: EDMUNDO SCHERMA
Endereço: Rua Antonio Scherma, nº 69 Barra Funda

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica
Código: 7.2520.0050.000
Nome: LUCIENE DE SOUZA SILVA
Endereço: Rua Renato Leme de Arruda, nº 310 Jardim Residencial Imperial

PRÊMIO: 1 GRILL
Código: 4.1620.0205.000
Nome: ANTONIO BLASQUE
End.: Rua Padre Anchieta, nº 321 Jardim Santa Rita

PRÊMIO: 1 Liquidificador
Código: 4.1655.0135.000
Nome: BENEDITO WALDEMAR ALTOÉ
Endereço: Rua Paulo Rebessi, nº 335 Cidade Jardim
End. De Corresp.: Rua Prospero Grisi, nº 330 Vila Santucci

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar
Código: 7.2797.0153.000
Nome: MONICA AP. DOS SANTOS
Endereço: Rua José Picardi, Lote 01 Quadra E Jardim Graminha
End. De Corresp.: Rua Adolfo Lodi, nº 648 Fundos Jardim Cláudia

PRÊMIO: 1 Batedeira
Código: 5.1557.0045.000
Nome: FRANCISCO MOREIRA RODRIGUES
Endereço: Rua Nelson Nilo Ganeo, nº 50 Jardim Eldorado
End. De Corresp.: Rua Antonio Padovan, nº 10 Parque São Manoel

PRÊMIO: 2 Bicicletas
Código : 5.0333.0187.000
Nome: EDNEI SOUSA BATISTA
Endereço: Rua Antonio Poletti, nº 501 Jardim Livia
End. De Corresp.: Rua Antonio Poletti, nº 355
Código: 6.0375.0095.000
Nome: DORIVAL DE MAGALHÃES
Endereço: Rua Augusto da Cunha, nº 169 - Taquari Ponte
Em, 14 de Setembro de 2015.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteadó
Diretora do Departamento da Receita
Marco Antonio Donadelli
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 3.433, de 11 de setembro de 2015
Declara de Utilidade Pública Municipal o
"INSTITUTO TIME M"

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "INSTITUTO TIME M", inscrito no CNPJ sob o nº 22.415.807/0001-28, com foro no município de Leme, estado de São Paulo, onde está sediada, na Rua Rafael de Barros, nº 380, edifício Cilas Lopes, sala 12-A17.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 1024, de 11 de setembro de 2015.
Concede Licença Prêmio a servidor.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob nº 2557, L. 35, fls. 28,

CONCEDE, ao servidor João Renato Gonçalves de Andrade, Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2010 a 10 de setembro de 2015, autorizando, ainda, a conversão total da licença em abono pecuniário, conforme dispõe o artigo 82 e parágrafos de Lei Complementar nº 564/09.
Leme, 11 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 1025, de 14 de setembro de 2015
Concede e susta férias de servidor

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

CONCEDE ao servidor Carlos Leme Penteadó Neto, Motorista, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de agosto/14 a agosto/15, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário e 20 (vinte) dias em gozo, sustentando-os por absoluta necessidade de serviço.

Leme, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 1026, de 14 de setembro de 2015
Concede e susta férias de servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

CONCEDE à servidora Marizete de Farias O. Garcia, Zeladora, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de agosto/14 a agosto/15, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário e 20 (vinte) dias em gozo, sustentando-os por absoluta necessidade de serviço.
Leme, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 1027, de 14 de setembro de 2015
Susta férias de servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

SUSTA, a partir desta data, por absoluta necessidade de serviço, as férias concedidas à servidora Maria Beatriz Lorencetti Villa, através da Portaria nº 1015/15.

Leme, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizeti Zanobia
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Contrato de serviço para fornecimento de combustível

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Ricardo Hiroshi Iderilha

Objeto: Contrato

Valor Estimado: R\$ 26.712,00

Prazo: 12 meses

Data: 01/05/2015.

Lei 8.666/93 e alterações

Gilson Henrique Lani
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 4856 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais previstas no art.6 da Lei Complementar Municipal nº218/98 e no art.2º inciso XIII da Lei Federal 11.445/2007;

Considerando a necessidade de nova avaliação e estudos;

Fica revogada a Portaria nº 4531/2014 que regula os procedimentos relativos a número de hidrômetros por imóvel.

Gabinete do Diretor Presidente

Leme, 03 de setembro de 2015.

RICARDO MORAGHI
Diretor Presidente

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2016 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LDO DE 2015.

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade, a participar das Audiências Públicas para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016 e para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016 – HORÁRIO: 14:00
2º QUADRIMESTRE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
DE 2015. – HORÁRIO: 15:00

DATA: 29/09/2015.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento Mimpara 30MG

Considerando a contratação de organização social para gestão da saúde pública municipal, REVOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Leme, 14 de setembro de 2015

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nutrições e leites enterais

Considerando a contratação de organização social para gestão da saúde pública municipal, REVOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Leme, 14 de setembro de 2015

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL Nº 026/2015

Pelo presente Edital ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados e convocados a comparecerem à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sito à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 453 - Centro, em horário de expediente a fim de tratarem de assuntos de seu interesse.

TAXA DE PUBLICIDADE - PANFLETOS

16.529-0 TODA OBRA REDE DE MATERIAIS P/
CONSTRUÇÃO PROT. Nº 8.082/2015

18.082-0 ADRIANO APARECIDO PEREIRA PROT. Nº
9.569/2015

ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL

7.2816.0027.00-0 ACEAMA IMOVEIA LTDA
ELIZANGELA ROBERTA AZEVEDO
ALVARA nº 440/2013 OF. 94/2015 - CFT

10.2830.0062.00-0 BADRA PECORA EMPR. IMOB. LTDA
MARIA ZELIA DOS SANTOS PAULINO
ALVARA nº 402/2013 OF. 94/2015 - CFT

10.0091.0720.00-0 TERRA NOVA DESENVOLVIMENTO
URBANO
ALVARA nº 556/2015 OF. 94/2015 - CFT

1.0820.0150.00-0 JOAO BATISTA RODRIGUES FILHO
ALVARA nº 426/2013 OF. 94/2015 - CFT

5.1108.0185.45-0 DANIEL ANTONIO MARTINS PINTO
ALVARA nº 550/2015 OF. 94/2015 - CFT

9.1679.0080.00-0 WILLIAN ALEXANDRE ROBERTO
ALVARA nº 562/2015 OF. 94/2015 - CFT

ESTE EDITAL FOI PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM, 10 DE SETEMBRO DE 2015

PAULO MONTEIRO DE MORAES
CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO
VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
DIRETORA DE RECEITAS MUNICIPAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 286.013,91 (duzentos e oitenta e seis mil, treze reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11-103020018.2.159000-3.3.90.39	9106	R\$78.996,91
Total Art. 43, § 1º, I – L. 4.320/64			R\$ 529.940,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0068	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	9108	R\$ 207.017,00
Total Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64			R\$ 207.017,00		
Total R\$ 286.013,91					

§ 1º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 78.996,91 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º- O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 207.017,00 (duzentos e sete mil e dezessete reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º -As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de setembro de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito do Município de Leme